

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 – 2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002481/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/10/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR053147/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.118707/2022-25
DATA DO PROTOCOLO: 26/10/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB NAS IND DE FIAÇAO, TECELAG, VEST, MALHARIA, ARTEF DE COURO, CALCAD, ACABAM DE CONFEC, TINTURA, ESTAM DE TEC DE SBS - SINTITEXTIL, CNPJ n. 86.050.564/0001-54, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FIAÇAO E TECELAGEM DE SAO BENTO DO SUL, CNPJ n. 86.050.218/0001-76, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **das Indústrias de Fiação e Tecelagem, Vestuário, Malharia, Artefatos de Couro, Calçados, Acabamento de Confeções, Tinturaria e Estamparia de Tecidos**, com abrangência territorial em **Campo Alegre/SC, Mafra/SC e São Bento do Sul/SC**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir da vigência prevista na cláusula primeira, o salário normativo da categoria passa a ser de:

Salário admissão:

- R\$ 1.661,00 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais) mensal;
- R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) a hora.

Salário Efetivação (a qual se dará em 90 (noventa) dias, a contar do início do contrato de trabalho):

- R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal;
- R\$ 8,00 (oito reais) a hora.